



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009 - 2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 152/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADA: FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2010, Termo Aditivo nº 134/2012 e Processo nº 8431/2012.

OBJETO: É revista a Cláusula Quarta do supramencionado Contrato de Prestação de Serviços para prorrogar os prazos de execução e vigência em mais 160 (cento e sessenta) dias.

Parágrafo Único: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato nº 250/2010 em mais 160 (cento e sessenta) dias, sendo a execução contada do dia 31 de julho de 2012 ao dia 07 de janeiro de 2013 e vigência do dia 31 de agosto de 2012 ao dia 07 de fevereiro de 2013.

É revista a Cláusula Quinta do supramencionado Contrato para aditar ao seu valor global a quantia de R\$ 239.229,80 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), em decorrência da necessidade do acréscimo nos serviços prestados pela empresa, conforme informações constantes no Processo nº. 8431/2012.

Parágrafo Único: O montante descrito no "caput" será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

10.01.04.122.0002.1020.4.4.90.51 – Fonte 01000 – desdobramento 0108

É revista a Cláusula Quinta do supramencionado Contrato, para reajustar o valor contratado, no percentual de 9,19% (nove vírgula dezenove por cento), no período compreendido entre a assinatura do contrato e do presente Termo Aditivo, com aplicação de índice inflacionário IGPM.

Parágrafo Primeiro: O reajuste de 9,19% (nove vírgula dezenove por cento) corresponde ao reajuste no valor de R\$ 162.515,54 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo: O reajuste descrito no "caput" será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

10.01.04.122.0002.1020.4.4.90.51 – Fonte 01000 – desdobramento 0108

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de agosto de 2012.

LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR
Secretário Municipal de Planejamento

As informações contidas neste extrato são cópia fiel do aditivo supracitado

SMA/D/SRD/FP